

## RESOLUÇÃO Nº. 0221/2014

Publicada no Diário Oficial do Estado nº 9177, de 01/04/14

O Secretário de Estado da Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº. 5792, de 30 de agosto de 2012, conferidas pela Lei nº. 6.174 de 16 de novembro de 1970 e acatando na íntegra a decisão da Direção Geral da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constantes do Protocolo nº. 12.122.341-4,

### RESOLVE:

**Artigo 1º. Aplicar**, com fulcro nos artigos 291, inciso III e 293, inciso III, da Lei nº. 6.174, de 16 de novembro de 1970, no período de 16-04-2014 a 30-04-2014, 15 (quinze) dias a **penalidade de suspensão disciplinar**, à servidora **Denise do Rocio Domingues Lemos**, R.G. nº. 4.855.396-6, Técnico de Enfermagem, do Hospital Regional do Litoral, sede em Paranaguá, conforme dispositivos violados: Artigos 279, incisos V e XIV, 285, XV e 289; da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

**Artigo 2º. Determinar**, o desconto em folha de pagamento do dia 26-05-2013, de acordo com o artigo 163, § 1º., da Lei nº. 6174 de 16 de novembro de 1970.

Curitiba, 18 de março de 2014.

Rene José Moreira dos Santos

**Secretário de Estado da Saúde em Exercício**

\* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial